



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

Monte Azul Paulista, 14 de Fevereiro de 2020.

Ofício nº **073/2020**

Senhor Presidente

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei, o qual dispõe sobre **AUTORIZAÇÃO** para abertura de crédito especial para o exercício financeiro de 2.020.

O presente projeto de lei nº 969 de 14 de Fevereiro de 2.020, tem a finalidade de solicitar autorização para abertura de crédito especial, destinado exclusivamente à aquisição de equipamentos e material permanente, destinados a Secretaria de Saúde do município de Monte Azul Paulista.

Por tratar a matéria de relevante interesse público, solicitamos que seja marcada sessão extraordinária.

Atenciosamente,



Marcelo Otaviano dos Santos
Prefeito do Município

A Sua Excelência o Senhor

Eliel Prioli

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA
19/02/2020 14:49 - 00000001239



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

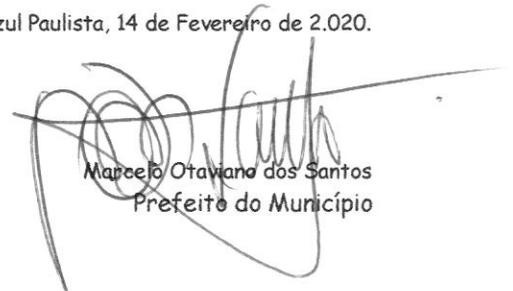
JUSTIFICATIVA

Autorização para abertura de crédito especial, para aquisição de material de consumo e permanente, destinado ao Ensino Municipal, no valor de R\$ 99.960,00 (Noventa e nove mil, novecentos e sessenta reais) proveniente de superávit financeiro do exercício anterior, conforme conciliação bancária em anexo.

Explicação do Projeto de Lei

A cobertura para despesas no valor informado acima, será através do saldo de recursos financeiros do exercício anterior, proveniente de repasse do Ministério da Saúde, através da proposta de aquisição nº **12183.698000/1190-03**. Os recursos serão utilizados exclusivamente para aquisição de equipamentos de material permanente de acordo com a proposta anexa.. Portanto solicitamos aprovação do devido projeto de lei, pra que a prefeitura municipal, possa executar o saldo remanescente do exercício anterior.

Monte Azul Paulista, 14 de Fevereiro de 2.020.



Marcelo Otaviano dos Santos
Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

PROJETO DE LEI Nº 969 de 14 de Fevereiro de 2.020.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2020, e dá outras providências.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2020, Crédito Especial no valor de R\$ **99.960,00** (*Noventa e nove mil, novecentos e sessenta reais*) com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2018/2021, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

ENTIDADE: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL	
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE SAÚDE	
U.O. - SECRETARIA DE SAÚDE	
10.302.0025.1030 - Aquisição de Equipamentos Proposta 12183698000/1190-3	
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	99.960,00
Fonte 05 - Transferências e Convênios Federais	
TOTAL	99.960,00

Art. 2º - A cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior no valor total de R\$ **99.960,00** (*Noventa e nove mil, novecentos e sessenta reais*) será conforme disposto no inciso I, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, e § único do art. 8º da LC 101/00 - LRF.

Art. 3º - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2020, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

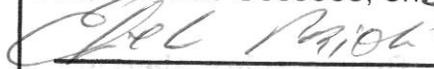
Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 14 de Fevereiro de 2.020.

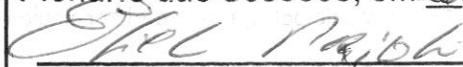

Marcelo Otaviano dos Santos
Prefeito do Município

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a comissão de
Constituição Justiça e Redação
Plenário das Sessões, em 26/02/20



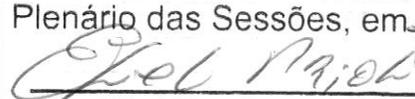
Eliel Prioli - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a comissão de Finanças e Orçamento
Plenário das Sessões, em 26/02/20



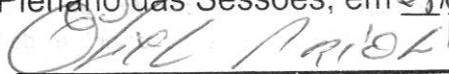
Eliel Prioli - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a comissão de Educação
Saúde e Assistência Social
Plenário das Sessões, em 26/02/20



Eliel Prioli - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

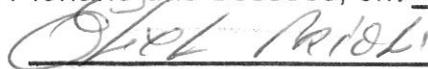
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA A PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 27/02/20



Eliel Prioli - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

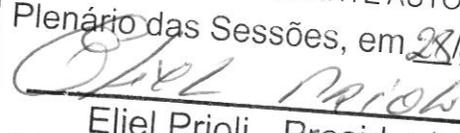
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO

Plenário das Sessões, em 28/02/20



Eliel Prioli - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
EXTRAI-SE O COMPONENTE AUTÓGRAFO
Plenário das Sessões, em 28/02/20



Eliel Prioli - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

MINISTÉRIO DA SAÚDE	PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 12183.698000/1190-03
--------------------------------	---

IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE		
CNPJ 12.183.698/0001-07	NOME DO FUNDO DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Endereço Completo NEWTON PRADO CENTRO	EA MUNICIPAL	Tipo FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CEP 14.730-000	UF SP	Município MONTE AZUL PAULISTA

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA
Recurso de Emenda Parlamentar ds_objeto:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 23660009 - R\$ 99.960,00 - VANDERLEI MACRIS

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)			
Nome:	ESF DR BELIZARIO SEVILHANO		
Tipo Unidade:	CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA		
CNPJ:	52.942.380/0001-87	CNES:	2051524
Endereço:	AVN MATHEUS BARTOL DISTDE MARCONDESIA - CENTRO, CEP:14733000		
Nome:	ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA BARALDI		
Tipo Unidade:	CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA		
CNPJ:	52.942.380/0001-87	CNES:	7543387
Endereço:	RUA WALDOMIRO WONRATH - RESIDENCIAL BARALDI, CEP:14730000		
Nome:	ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA SAO FRANCISCO		
Tipo Unidade:	CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA		
CNPJ:	52.942.380/0001-87	CNES:	7543409
Endereço:	AVENIDA ANTONIO CORREIA - SAO FRANCISCO, CEP:14730000		
Nome:	ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA SAO SEBASTIAO		
Tipo Unidade:	CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA		
CNPJ:	52.942.380/0001-87	CNES:	7543433
Endereço:	ANGELO SASSO - SAO SEBASTIAO, CEP:14730000		
Nome:	ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA VILA NOVA		
Tipo Unidade:	CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA		
CNPJ:	52.942.380/0001-87	CNES:	7543441
Endereço:	AVENIDA LISCANO COELHO BLANCO - VILA NOVA, CEP:14730000		

OBJETO DA PROPOSTA
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA			
UNIDADE ASSISTIDA:	ESF DR BELIZARIO SEVILHANO	CNES:	2051524
O Município de Monte Azul Paulista, está localizado no interior do Estado de São Paulo, região de Barretos. Os equipamentos adquiridos através dessa proposta irá suprir a necessidade para atendimento das E.S.Fs., proporcionando melhores condições de trabalho e atendimento, com praticidade, precisão e eficiência para todos que utilizam os serviços oferecidos pelo SUS. As equipes são compostas por excelentes profissionais que conquistaram a população local pelo ótimo atendimento prestado.			

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA			
UNIDADE ASSISTIDA:	ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA BARALDI	CNES:	7543387
O Município de Monte Azul Paulista, está localizado no interior do Estado de São Paulo, região de Barretos. Os equipamentos adquiridos através dessa proposta irá suprir a necessidade para atendimento das E.S.Fs., proporcionando melhores condições de trabalho e atendimento, com praticidade, precisão e eficiência para todos que utilizam os serviços oferecidos pelo SUS. As equipes são compostas por excelentes profissionais que conquistaram a população local pelo ótimo atendimento prestado.			

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA			
UNIDADE ASSISTIDA:	ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA SAO FRANCISCO	CNES:	7543409
O Município de Monte Azul Paulista, está localizado no interior do Estado de São Paulo, região de Barretos. Os equipamentos adquiridos através dessa proposta irá suprir a necessidade para atendimento das E.S.Fs., proporcionando melhores condições de trabalho e atendimento, com praticidade, precisão e eficiência para todos que utilizam os serviços oferecidos pelo SUS. As equipes são compostas por excelentes profissionais que conquistaram a população local pelo ótimo atendimento prestado.			

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA			
UNIDADE ASSISTIDA:	ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA SAO SEBASTIAO	CNES:	7543433
O Município de Monte Azul Paulista, está localizado no interior do Estado de São Paulo, região de Barretos. Os equipamentos adquiridos através dessa proposta irá suprir a necessidade para atendimento das E.S.Fs., proporcionando melhores condições de trabalho e atendimento, com praticidade, precisão e eficiência para todos que utilizam os serviços oferecidos pelo SUS. As equipes são compostas por excelentes profissionais que conquistaram a população local pelo ótimo atendimento prestado.			

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA			
UNIDADE ASSISTIDA:	ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA VILA NOVA	CNES:	7543441
O Município de Monte Azul Paulista, está localizado no interior do Estado de São Paulo, região de Barretos. Os equipamentos adquiridos através dessa proposta irá suprir a necessidade para atendimento das E.S.Fs., proporcionando melhores condições de trabalho e atendimento, com praticidade, precisão e eficiência para todos que utilizam os serviços oferecidos pelo SUS. As equipes são compostas por excelentes profissionais que conquistaram a população local pelo ótimo atendimento prestado.			

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE			
UNIDADE ASSISTIDA: ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA VILA NOVA			
Ambiente: Sala de Curativos			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ar Condicionado	1	2.500,00	2.500,00
Característica Física	Especificação		
CAPACIDADE	9.000 A 12.000 BTUs		
TIPO	SPLIT		
FUNÇÃO	QUENTE E FRIO		
Especificação Técnica			
Total	Qtd. Total	Valor Total (R\$)	
	1	2.500,00	

UNIDADE ASSISTIDA: ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA SAO SEBASTIAO			
Ambiente: Sala de Imunização			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ar Condicionado	1	2.500,00	2.500,00
Característica Física	Especificação		
CAPACIDADE	9.000 A 12.000 BTUs		
TIPO	SPLIT		
FUNÇÃO	QUENTE E FRIO		
Especificação Técnica			
Total	Qtd. Total	Valor Total (R\$)	
	1	2.500,00	

UNIDADE ASSISTIDA: ESF DR BELIZARIO SEVILHANO			
Ambiente: Sala de Imunização			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Câmara para Conservação de Imunobiológicos	1	16.500,00	16.500,00
Característica Física	Especificação		
CONTRA PORTA	POSSUI		
DISCADOR DE EMERGÊNCIA	POSSUI		
MATERIAL DE CONFECÇÃO (GABINETE INTERNO)	AÇO INOXIDÁVEL 304		
CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO	POSSUI		
SENSORES INTERNOS	POSSUI		
CAPACIDADE/QUANTIDADE	DE 120 A 300 LITROS/2 A 5 GAVETAS OU PRATELEIRAS		
SISTEMA DE EMERGÊNCIA (BATERIA/NO BREAK)/SISTEMA DE REGISTRO DE DADOS	POSSUI/ POSSUI		
TEMPERATURA	ENTRE +2º C E + 8ºC		
Especificação Técnica			
Total	Qtd. Total	Valor Total (R\$)	
	1	16.500,00	

UNIDADE ASSISTIDA: ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA BARALDI			
Ambiente: Sala de Curativos			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ar Condicionado	1	2.500,00	2.500,00
Característica Física	Especificação		
CAPACIDADE	9.000 A 12.000 BTUs		
TIPO	SPLIT		
FUNÇÃO	QUENTE E FRIO		
Especificação Técnica			
Ambiente: Copa/Cozinha			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Forno de Microondas	1	480,00	480,00
Característica Física	Especificação		
CAPACIDADE	DE 26 A 30 LITROS		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa para Refeitório	1	1.100,00	1.100,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	FIXO		
QUANTIDADE DE ASSENTOS	06		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala de Imunização			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Câmara para Conservação de Imunobiológicos	1	16.500,00	16.500,00
Característica Física	Especificação		
CONTRA PORTA	POSSUI		
DISCADOR DE EMERGÊNCIA	POSSUI		
MATERIAL DE CONFEÇÃO (GABINETE INTERNO)	AÇO INOXIDÁVEL 304		
TEMPERATURA	ENTRE +2º C E + 8ºC		
CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO	POSSUI		
SENSORES INTERNOS	POSSUI		
SISTEMA DE EMERGÊNCIA (BATERIA/NO BREAK)/SISTEMA DE REGISTRO DE DADOS	POSSUI/ POSSUI		
CAPACIDADE/QUANTIDADE	DE 120 A 300 LITROS/2 A 5 GAVETAS OU PRATELEIRAS		
Especificação Técnica			
Ambiente: Unidades Móveis para Transporte de Equipes			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Veículo de Passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas, 0 Km)	1	55.000,00	55.000,00
Característica Física	Especificação		
MOTORIZAÇÃO	1.0 A 1.3		
TIPO DE COMBUSTÍVEL	BICOMBUSTIVEL		
PORTAS	04 PORTAS		
CAPACIDADE	05 LUGARES		
FREIOS ABS E AIRBAG DUP	POSSUI		
TIPO DE DIREÇÃO	HIDRÁULICA / ELÉTRICA		
DISTÂNCIA ENTRE EIXOS	MÍNIMA DE 2.370 MM		
AR CONDICIONADO	POSSUI		
TRIO ELÉTRICO (TRAVA,VIDRO,ALARME)	POSSUI		
CÂMBIO	MANUAL		
Especificação Técnica			
Total	Qtd. Total	Valor Total (R\$)	
	5	75.580,00	

UNIDADE ASSISTIDA: ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA SAO FRANCISCO

Ambiente: Sala de Curativos			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ar Condicionado	1	2.500,00	2.500,00
Característica Física	Especificação		
CAPACIDADE	9.000 A 12.000 BTUs		
TIPO	SPLIT		
FUNÇÃO	QUENTE E FRIO		
Especificação Técnica			
Ambiente: Copa/Cozinha			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira	1	90,00	90,00
Característica Física	Especificação		
RODÍZIOS	NÃO POSSUI		
BRAÇOS	NÃO POSSUI		
REGULAGEM DE ALTURA	NÃO POSSUI		
ASSENTO/ ENCOSTO	POLIPROPILENO		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala de Reunião			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa para Computador	1	290,00	290,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR		
GAVETAS	DE 01 A 02 GAVETAS		
Especificação Técnica			
Total	Qtd. Total	Valor Total (R\$)	
	3	2.880,00	

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS	
QTD. TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
11	99.960,00

DADOS BANCÁRIOS	
CÓDIGO	BANCO
001	BANCO DO BRASIL S.A.
AGÊNCIA	NOME
023213	MONTE AZUL PAULISTA
ENDEREÇO	
R.SAO PEDRO,112 CENTRO CEP:14.730-000	

DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA
Outros documentos para a Proposta - Termo de Compromisso FNS.PDF

repasse de valores creditados em até dois dias após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de três dias úteis.

Ano	Tipo de consulta	Entidade
2019	Fundo a Fundo	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CPF/CNPJ	Grupo	Ação
12.183.698/0001-07	ATENÇÃO BÁSICA	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
Ação Detalhada	UF	Município
ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	SP	MONTE AZUL PAULISTA
	Código IBGE	População
	353150	19.008 habitantes
Ano Censo	Prefeito(a)	Data Inicial Gestão
2019	MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS	28/11/2018
		Secretário(a)
		CAMILA BATISTA DE OLIVEIRA

Presidente Conselho

CAMILA BATISTA OLIVEIRA

Comp. /Parcela	Nº OB	Data OB	Tipo		Agência		Valor	
			Repasse	OB	OB	Conta OB	Total	Desconto
Única em 2019	819840	23/10/2019	MUNICIPAL	001	023213	000015461X	99.980,00	0,00
Única em 2019	823313	04/12/2019	MUNICIPAL	001	023213	000015461X	99.960,00	0,00
Total							199.940,00	0,00

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União


Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro
PORTARIA Nº 2.920, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2019

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o ? 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2019;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria, a receber os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação de emendas parlamentares ao orçamento do Ministério da Saúde.

Art. 3º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ HENRIQUE MANDETTA

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
SE	FEIRA NOVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11385775000119001	29080001	199.900,00	199.900,00	10301201585810028
SE	GRACHO CARDOSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11582140000119002	22460015	85.840,00	85.840,00	10301201585810028
SE	MALHADOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11216362000119003	22460015	149.865,00	149.865,00	10301201585810028
SE	MONTE ALEGRE DE SERGIPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11602838000119001	26080010	110.774,00	110.774,00	10301201585810028
SE	NOSSA SENHORA DAS DORES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOSSA SENHORA DAS DORES	11389851000119001	36910010	191.710,00	191.710,00	10301201585810028
SE	PEDRA MOLE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12009169000119001	22460015	200.000,00	200.000,00	10301201585810028
SE	PORTO DA FOLHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO DA FOLHA	10319517000119001	29080001	299.950,00	299.950,00	10301201585810028
SE	PROPRIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11478938000119003	26080010	299.980,00	299.980,00	10301201585810028
SE	ROSARIO DO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11370682000119002	22460015	150.000,00	150.000,00	10301201585810028

CATETE							
SE	SANTANA DO SAO FRANCISCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11429331000119001	26080010	100.000,00	100.000,00	10301201585810028
SE	TOBIAS BARRETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TOBIAS BARRETO	11388708000119001	22460015	200.000,00	200.000,00	10301201585810028
SP	AGUAS DE LINDOIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUAS DE LINDOIA	11858657000119001	23660009	99.950,00	99.950,00	10301201585810035
SP	ALAMBARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19076230000119001	28010004	90.000,00	90.000,00	10301201585810035
SP	ANDRADINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12442399000119022	28150006	60.000,00	60.000,00	10301201585810035
SP	BARRA BONITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA BONITA	14051649000119012	31350008	50.000,00	50.000,00	10301201585810035
SP	BARRINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRINHA	11635714000119006	31350008	100.000,00	100.000,00	10301201585810035
SP	BARRINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRINHA	11635714000119008	25320003	150.000,00	150.000,00	10301201585810035
SP	BARRINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRINHA	11635714000119009	30520002	100.000,00	100.000,00	10301201585810035
SP	BOA ESPERANCA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOA ESPERANCA DO SUL	12013935000119006	30520002	100.000,00	100.000,00	10301201585810035
SP	BOITUVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOITUVA	11864045000119001	33460007	200.000,00	200.000,00	10301201585810035
SP	BOM SUCESSO DE ITARARE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11372236000119001	28010004	170.500,00	170.500,00	10301201585810035
SP	BORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BORA	12117985000119008	26450014	81.960,00	81.960,00	10301201585810035
SP	BURITIZAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BURITIZAL	11370141000119004	30520002	100.000,00	100.000,00	10301201585810035
SP	CABRALIA PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CABRALIA PAULISTA	13746122000119001	18080010	190.000,00	190.000,00	10301201585813460
SP	CAMPINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINAS	13704311000119007	15270019 28130012	100.000,00 200.000,00	300.000,00	10301201585810035 10301201585810035
SP	CAMPO LIMPO PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPO LIMPO PAULISTA	14018974000119003	30520002	99.940,00	99.940,00	10301201585810035
SP	CAMPOS DO JORDAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPOS DO JORDAO	11980630000119004	30890004	100.000,00	100.000,00	10301201585817426
SP	CARAPICUIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CARAPICUIBA	11154498000119004	25200010	300.000,00	300.000,00	10301201585810035
SP	CARDOSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARDOSO	12416736000119002	32080003	250.000,00	250.000,00	10301201585813488
SP	CASSIA DOS COQUEIROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASSIA DOS COQUEIROS	11930910000119005	30520002	99.910,00	99.910,00	10301201585810035
SP	COLINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	16552053000119001	30520002	99.950,00	99.950,00	10301201585810035
SP	CORDEIROPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROPOLIS	97536445000119010	31350008	80.000,00	80.000,00	10301201585810035
SP	DIVINOLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIVINOLANDIA	11747530000119001	30520002	99.870,00	99.870,00	10301201585810035
SP	DOIS CORREGOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE DOIS CORREGOS	11859367000119001	28010004	49.700,00	49.700,00	10301201585810035
SP	ELIAS FAUSTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12446783000119006	23660009	99.480,00	99.480,00	10301201585810035
SP	EMBU-GUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11408997000119001	19970013	180.000,00	180.000,00	10301201585810035
SP	GARCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GARCA	97519019000119001	25170001	149.930,00	149.930,00	10301201585810035
SP	GUAICARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUAICARA	11835151000119001	31350008	70.000,00	70.000,00	10301201585810035
SP	GUAIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07639752000119001	30440025	59.930,00	59.930,00	10301201585813564
SP	HORTOLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13843145000119003	28130012	80.000,00	80.000,00	10301201585810035
SP	HORTOLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13843145000119004	30520002	100.000,00	100.000,00	10301201585810035
SP	IBIRAREMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11349864000119001	23560006	100.000,00	100.000,00	10301201585810035
SP	IBIRAREMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11349864000119002	17990005	350.000,00	350.000,00	10301201585810035
SP	IEPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15423538000119004	25170001	34.790,00	34.790,00	10301201585810035
SP	IEPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15423538000119009	18180009 25170001	100.000,00 65.200,00	165.200,00	10301201585813593 10301201585810035
SP	ILHA COMPRIDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13879688000119008	27960008	133.950,00	133.950,00	10301201585810035
SP	ITAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAI	12025015000119001	2801000428050004	89.900,00 150.000,00	239.900,00	10301201585810035 10301201585810035
SP	ITAPEVI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPEVI	10864334000119001	25170001	100.000,00	100.000,00	10301201585810035
SP	ITAPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPOLIS	12005366000119012	30520002	34.200,00	34.200,00	10301201585810035
SP	ITAPORANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPORANGA	11930253000119004	23560006	199.330,00	199.330,00	10301201585810035
SP	JANDIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JANDIRA	11399249000119005	37460006	100.000,00	100.000,00	10301201585810035
SP	JUNQUEIROPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13816220000119003	31350008	50.000,00	50.000,00	10301201585810035
SP	LARANJAL PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LARANJAL PAULISTA	12159550000119006	22950018	200.000,00	200.000,00	10301201585810035
SP	LIMEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11396895000119002	28130012 23660009	300.000,00 100.000,00	400.000,00	10301201585810035 10301201585810035
SP	LINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - LINS	07725147000119001	28150006	69.940,00	69.940,00	10301201585810035
SP	LUPERCIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUPERCIO	11734739000119001	25450014	99.830,00	99.830,00	10301201585810035
SP	MARACAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MARACAI	13995524000119001	17990005	200.000,00	200.000,00	10301201585810035
SP	MESOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MESOPOLIS	13824411000119002	23660009	99.960,00	99.960,00	10301201585810035
SP	MOMBUCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11884769000119001	23660009	100.000,00	100.000,00	10301201585810035
SP	MONTE AZUL PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12183698000119003	23660009	99.960,00	99.960,00	10301201585810035
SP	NIPOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14175133000119001	18180011	99.980,00	99.980,00	10301201585813732
SP	NOVA EUROPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12033258000119001	18180012	99.960,00	99.960,00	10301201585813737

TO ITAGUATINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAGUATINS	11489909000119003	23590002	150.000,00	150.000,00	10301201585810017
TO LAJEADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAJEADO DO TOCANTINS-TO	11952334000119011	23590002	189.430,00	189.430,00	10301201585810017
TO NOVA ROSALANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ROSALANDIA	11266377000119001	30680002	100.000,00	100.000,00	10301201585810017
TO SAO BENTO DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO BENTO DO TOCANTINS	12937604000119005	26930012	243.690,00	243.690,00	10301201585810017
TO SAO BENTO DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO BENTO DO TOCANTINS	12937604000119009	23590002	189.940,00	189.940,00	10301201585810017
TO SAO SEBASTIAO DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO SEBASTIAO DO TOCANTINS	11398887000119004	26910003	140.000,00	140.000,00	10301201585810017
TO SITIO NOVO DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS DE SITIO NOVO DO TOCANTINS	11262636000119003	29180007	300.000,00	300.000,00	10301201585810537
TOTAL		123 PROPOSTAS		18.116.645,00		

Saúde Legis - Sistema de Legislação da Saúde



PREFEITURA DE MONTE AZUL PAULISTA

Praca Rio Branco, 86

52942380/0001-87

Exercício: 2019

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Page 1 of 1

Plano Contas 312101 Recurso Repasse Aquisição de Material Permanente Banco 001 Conta 15.461-X

Saldo em 31/12/2019 conforme extrato bancario 200.349,72

Saldo em 31/12/2019 de acordo com a contabilidade 200.349,72

NILTON SÉRGIO FIOROT
CONTADOR - CRC: 1SP 220241/O-0/SP

NEIDE BAILÃO BOLANHO
CHEFE SETOR DA TESOUREARIA



PREFEITURA DE MONTE AZUL PAULISTA

Praca Rio Branco, 86

52942380/0001-87

Exercício: 2019

LISTAGEM DAS RECEITAS

Ficha	Data Lanc	Cód.Receita	Nº Lanç	Discr.	Conta	Valor
94	01/11/2019	1321.00.1.1.03.00	17999	REMUNERAÇÃO APLICAÇÕES	15.461-X	45,23
115	01/11/2019	2418.04.1.1.01.00	17825	AQUISIÇÃO MATERIAL PERMAI	15.461-X	99.980,00
94	29/11/2019	1321.00.1.1.03.00	18000	REMUNERAÇÃO APLICAÇÕES	15.461-X	140,58
114	04/12/2019	2418.04.1.1.02.00	17824	AQUISIÇÃO MATERIAL PERMAI	15.461-X	99.960,00
94	31/12/2019	1321.00.1.1.03.00	18709	REMUNERAÇÃO APLICAÇÕES	15.461-X	223,91
TOTAL NO PERIODO. . .						200.349,72



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo

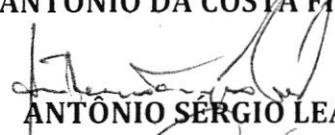
PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTO

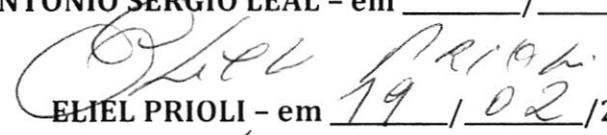
MONTE AZUL PAULISTA, 19 de fevereiro de 2020.

OFÍCIO Nº 071/2020 – Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista – Encaminha o Projeto de Lei nº 967/2020.
OFÍCIO Nº 072/2020 – Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista – Encaminha o Projeto de Lei nº 968/2020.
OFÍCIO Nº 073/2020 – Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista – Encaminha o Projeto de Lei nº 969/2020.
OFÍCIO Nº 074/2020 – Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista – Encaminha o Projeto de Lei nº 970/2020.
OFÍCIO Nº 079/2020 – Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista – Encaminha o Projeto de Lei nº 975/2020.

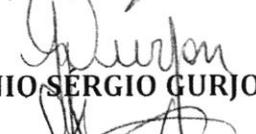
RECEBI UMA CÓPIA DOS DOCUMENTOS CITADOS ACIMA.

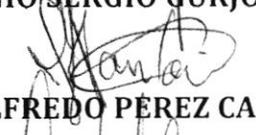

ANTÔNIO DA COSTA FILHO - em 26 / 02 /2020.


ANTÔNIO SÉRGIO LEAL - em ____ / ____ /2020.


ELIEL PRIOLI - em 19 / 02 /2020.

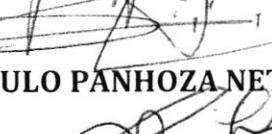

IGOR FONZAR PLAZA - em 26 / 02 /2020.


JÂNIO SÉRGIO GURJON - em 02 / 03 /2020.

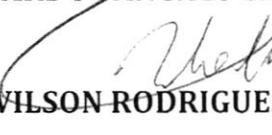

JOSÉ ALFREDO PÉREZ CANTORI - em 26 / 02 /2020.


JOSNEI BENTO GOMES - em 26 / 02 /2020.


ORIVAL ALVES - em 26 / 03 /2020.


PAULO PANHOZA NETO - em 28 / 02 /2020.


RICARDO SANCHES LIMA - em 27 / 02 /2020.


WILSON RODRIGUES - em 26 / 02 /2020.


WILSON RODRIGO GARCIA - em 20 / 02 /2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramontezul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramontezul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA OS ARTIGOS 138 E 139 E SEUS PARÁGRAFOS DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, FICA VOSSA EXCELÊNCIA **CONVOCADO** A COMPARECER À SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA/SP, ÀS 13 HORAS E 45 MINUTOS DO **DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2020 (SEXTA-FEIRA)** PARA REALIZAÇÃO DA 3ª (TERCEIRA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2020 DA 17ª LEGISLATURA, QUATRIÊNIO 2017/2020.

PRIMEIRA E ÚNICA PARTE DOS TRABALHOS

ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI Nº 967/2020 – Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2020, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 969/2020 – Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2020, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 975/2020 – Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2020, e dá outras providências.

MONTE AZUL PAULISTA, 26 DE FEVEREIRO DE 2020.



ELIEL PRIOLI

Presidente da Câmara Municipal

Monte Azul Paulista – SP.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

**RECEBI UMA CÓPIA DOS PROJETOS DE LEIS CITADOS E DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020, ÀS 13 HORAS E 45 MINUTOS
(SEXTA-FEIRA). MONTE AZUL PAULISTA, 26/02/2020.**

ANTÔNIO DA COSTA FILHO

ANTÔNIO SÉRGIO LEAL

ELIEL PRIOLI

IGOR FONZAR PLAZA

JÂNIO SÉRGIO GURJON

JOSÉ ALFREDO PEREZ CANTORI

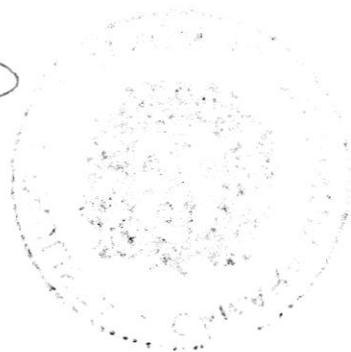
JOSNEI BENTO GOMES

ORIVAL ALVES

PAULO PANTHOZA NETO

RICARDO SANCHES LIMA

WILSON RODRIGUES





CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel João Manoel, 90 – 14730-000 – Fone: 17 3361.1254

CNPJ: 54.163.167/0001-00 www.camaramonteazul.sp.gov.br

PARECER EM CONJUNTO

COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO;
FINANÇAS E ORÇAMENTO; E EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

REFERENTE: Projeto de Lei nº 969, de 14 de fevereiro de 2020.

DISPÕE SOBRE: Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2020, e dá outras providências.

DECISÃO DAS COMISSÕES

Estas Comissões de Constituição, Justiça, Redação e Finanças e Orçamento e Educação, Saúde e Assistência Social, após procederem ao cuidadoso exame no Projeto de Lei nº 969, de 14 de fevereiro de 2020, Dispõe sobre: "Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2020, e dá outras providências", em reunião de seus membros, analisando suas disposições, nada encontraram que ferissem as normas constitucionais, legais ou jurídicas, quando decidiram emitir parecer favorável ao mencionado Projeto de Lei, de acordo com o parecer emitido pelo Assessor Jurídico, por estar o mesmo revestido das formalidades legais, esperando merecer o apoio dos demais pares desta casa de leis.

É o nosso Parecer.

Monte Azul Paulista, 27 de fevereiro de 2020.

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


ANTÔNIO SÉRGIO LEAL
Presidente


RICARDO SANCHES LIMA
Relator


JOSÉ ALFREDO PEREZ
CANTORE
Suplente

FINANÇAS E ORÇAMENTO


ORIVAL ALVES
Presidente


JOSÉ ALFREDO PEREZ
CANTORE
Relator

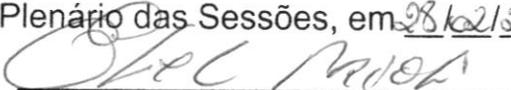

ANTÔNIO DA COSTA FILHO
Membro

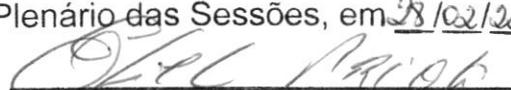
EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL


RICARDO SANCHES LIMA
Presidente


ANTÔNIO SÉRGIO LEAL
Suplente


ANTÔNIO DA COSTA FILHO
Membro

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA A PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 28/02/20

Eliel Prioli - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
Plenário das Sessões, em 28/02/20

Eliel Prioli - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, n.º. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br

PARECER JURÍDICO n.º: 004/2.020

Interessado: Câmara Municipal de Monte Azul Paulista.

Assunto: Projetos de Leis **967, 969 e 975 ambos de 14 de Fevereiro de 2.020, "Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2020, e dá outras providências."**

1. Relatório:

Trata-se da legalidade dos Projetos de Leis acima mencionados onde o Executivo Municipal requer autorização para a suplementação de créditos para o exercício de 2020.

2. Fundamentação:

De autoria do Prefeito Municipal, o projeto de lei em epígrafe autoriza o Executivo Municipal solicitar autorização para suplementação de crédito adicional, tendo em vista superávit financeiro do exercício anterior os quais precisam de adequação conforme apresentado pelo contador responsável pelos números apresentados do PPA, LDO e LOA.

O Projeto de Lei nº 967 de 14 de Fevereiro de 2.020, onde fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2020, Crédito Especial no valor de R\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentária.

O Projeto de Lei nº 969 de 14 de Fevereiro de 2.020, onde fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2020, Crédito Especial no valor de R\$ 99.960,00 (Noventa e nove mil, novecentos e sessenta reais) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 e Lei



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, n.º. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramontezul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramontezul.sp.gov.br

.....

Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias.

O Projeto de Lei nº 975 de 14 de Fevereiro de 2.020, onde fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.040.000,00 (Hum milhão e quarenta mil reais) com alteração no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019 e Lei Orçamentária vigente, com a suplementação das seguintes dotações orçamentárias.

Ficaram assim, suplementados na contadoria da prefeitura de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, os valores acima mencionados para o exercício financeiro da Prefeitura Municipal no ano de 2020.

Assim sendo, as mudanças de uma mesma categoria exigem um crédito adicional, que onera o **percentual genérico** concedido em lei orçamentária anual (artigo, 165 § 8º, da CF), ou, utilizada toda essa margem, há de o Executivo solicitar específica permissão legislativa para essa modificação orçamentária.

Os Créditos Suplementares, (amplo conceito), são previstos nos artigos 40 a 46 da Lei nº 4.320/1964 conhecida com Lei do Orçamento e constituem modalidades de créditos adicionais destinados a complementar os créditos orçamentários abertos e tidos como insuficientes.

Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão de iniciativa exclusiva do Prefeito e serão apreciados pela Câmara Municipal.

A abertura dos créditos adicionais suplementares (remanejamento, transferência) depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

A Lei Orgânica do município de Monte Azul Paulista, em seu artigo 12 determina que:



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, n.º. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br

Artigo - 12, Cabe à Câmara Municipal, com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente sobre:

I - tributos municipais, arrecadação e aplicação de suas rendas;

II - plano plurianual, diretrizes orçamentárias e orçamento anual da administração local, autorização de abertura de créditos;

Com efeito, a proposta, através de interpretação sistêmica do artigo 167, III, da Constituição Federal. Ainda, informo aos nobres vereadores que devem ser observados os ditames da 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo em vista o apresentado na Audiência Pública do Executivo Municipal do 2º semestre do ano corrente.

3. Conclusão

Por essas razões, esta Assessoria Jurídica Legislativa opina pela **POSSIBILIDADE JURÍDICA** da tramitação, discussão e votação da matéria proposta, os quais encaminho as Comissões Permanentes e Plenário desta Legiferante.

Importante salientar que a emissão de parecer por esta Procuradoria Jurídica não substitui os pareceres das Comissões Permanentes, porquanto essas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

É o parecer, salvo melhor e soberano juízo das Comissões e Plenário desta Casa Legislativa.

Monte Azul Paulista, 27 de Fevereiro de 2020.

WILSON RODRIGO GARCIA
Procurador Jurídico
OAB/SP 276.158



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, n.º. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ n.º. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

AUTÓGRAFO N.º 1514/2020

REFERENTE: Projeto de Lei n.º 969, de 14 de fevereiro de 2020.

Dispondo sobre: **Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2020, e dá outras providências.**

OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVARAM O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

ARTIGO 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2020, Crédito Especial no valor de R\$ **99.960,00 (Noventa e nove mil, novecentos e sessenta reais)** com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

ENTIDADE: 01 – PREFEITURA MUNICIPAL	
ÓRGÃO: 05 – SECRETÁRIA DE SAÚDE	
U.O. – SECRETARIA DE SAÚDE	
10.302.0025.1030 – Aquisição de Equipamentos Proposta 12183698000/1190-3	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	99.960,00
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais	
TOTAL	99.960,00

ARTIGO 2º - A cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior no valor total de R\$ **99.960,00 (Noventa e nove mil, novecentos e sessenta reais)** será conforme disposto no inciso I, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, e § único do art. 8º da LC 101/00 – LRF.

ARTIGO 3º - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2020, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

ARTIGO 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 28 de fevereiro de 2020.

ELIEL PRIOLI
Presidente da Câmara Municipal

ANTÔNIO SÉRGIO LEAL
Vice-Presidente

JOSÉ ALFREDO PÉREZ CANTORI
1º Secretário

JÂNIO SÉRGIO GURJON
2º Secretário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

LEI N º 2.228, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2020, e dá outras providências.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2020, Crédito Especial no valor de R\$ **99.960,00 (Noventa e nove mil, novecentos e sessenta reais)** com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

ENTIDADE: 01 – PREFEITURA MUNICIPAL	
ÓRGÃO: 05 – SECRETÁRIA DE SAÚDE	
U.O. – SECRETARIA DE SAÚDE	
10.302.0025.1030 – Aquisição de Equipamentos Proposta 12183698000/1190-3	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	99.960,00
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais	
TOTAL	99.960,00

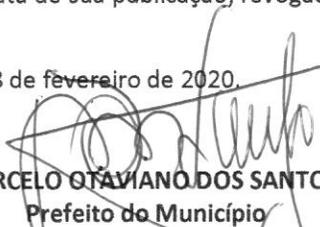
ARTIGO 2º - A cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior no valor total de R\$ **99.960,00 (Noventa e nove mil, novecentos e sessenta reais)** será conforme disposto no inciso I, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, e § único do art. 8º da LC 101/00 – LRF.

ARTIGO 3º - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2020, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

ARTIGO 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 28 de fevereiro de 2020.


MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município

Registrada e Publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista/SP, em 28 de fevereiro de 2020.


MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município



DIÁRIO OFICIAL

Município de Monte Azul Paulista
Edição 495 – Monte Azul Paulista-SP ,28 de Fevereiro de 2020

LEI N º 2.228, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2020, e dá outras providências.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2020, Crédito Especial no valor de R\$ **99.960,00 (Noventa e nove mil, novecentos e sessenta reais)** com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

ENTIDADE: 01 – PREFEITURA MUNICIPAL	
ÓRGÃO: 05 – SECRETÁRIA DE SAÚDE	
U.O. – SECRETARIA DE SAÚDE	
10.302.0025.1030 – Aquisição de Equipamentos Proposta 12183698000/1190-3	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	99.960,00
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais	
TOTAL	99.960,00



DIÁRIO OFICIAL

Município de Monte Azul Paulista
Edição 495 – Monte Azul Paulista-SP ,28 de Fevereiro de 2020

ARTIGO 2º - A cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior no valor total de R\$ **99.960,00** (*Noventa e nove mil, novecentos e sessenta reais*) será conforme disposto no inciso I, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, e § único do art. 8º da LC 101/00 – LRF.

ARTIGO 3º - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2020, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

ARTIGO 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 28 de fevereiro de 2020.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS

Prefeito do Município

Registrada e Publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista/SP, em 28 de fevereiro de 2020.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS

Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
 Praça Rio Branco nº 86 - CEP 14.730-000

LEI Nº 1.227, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2020, e dá outras providências.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte lei:

ARTIGO 1º - O Poder Executivo Municipal faz autorizado a abrir no orçamento-programa de exercício de 2020, Crédito Especial no valor de R\$ 650.000,00 (Seiscientos e cinquenta mil reais) com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2018/2021, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

ENTRADA 01 - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
Dotação 01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
1.1.91.0007.1.113 - Auxílio Financeiro Ensino Técnico Profissional		150.000,00
1.1.91.0007.1.114 - Auxílio Financeiro Ensino Superior		500.000,00
TOTAL		650.000,00

ARTIGO 2º - A cobertura do Crédito Especial dentro do artigo anterior no valor total de R\$ 650.000,00 (Seiscientos e cinquenta mil reais) será conforme disposto no inciso III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, com inclusão no seguinte detalhamento:

ENTRADA 01 - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
Dotação 01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
1.1.91.0007.1.113 - Auxílio Financeiro Ensino Técnico Profissional		150.000,00
1.1.91.0007.1.114 - Auxílio Financeiro Ensino Superior		500.000,00
TOTAL		650.000,00

ARTIGO 3º - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2020, podendo ser suspenso em qualquer momento da autorização em si.

ARTIGO 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 28 de fevereiro de 2020.

(Assinatura)
MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
 Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
 Praça Rio Branco nº 86 - CEP 14.730-000

LEI Nº 1.228, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2020, e dá outras providências.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte lei:

ARTIGO 1º - O Poder Executivo Municipal faz autorizado a abrir no orçamento-programa de exercício de 2020, Crédito Especial no valor de R\$ 1.040.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil reais) com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2018/2021, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

ENTRADA 01 - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
Dotação 01 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
1.3.302.3002.1.210 - Manutenção e Operação de Unidades Culturais		20.000,00
4.4.90.51 - Outras Despesas de Pessoal		960.000,00
TOTAL SECRETARIA		980.000,00

ARTIGO 2º - A cobertura do Crédito Especial dentro do artigo anterior no valor total de R\$ 1.040.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil reais) será conforme disposto no inciso III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, com inclusão no seguinte detalhamento:

ENTRADA 01 - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
Dotação 01 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
1.3.302.3002.1.210 - Manutenção e Operação de Unidades Culturais		20.000,00
4.4.90.51 - Outras Despesas de Pessoal		960.000,00
TOTAL SECRETARIA		980.000,00

ARTIGO 3º - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2020, podendo ser suspenso em qualquer momento da autorização em si.

ARTIGO 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 28 de fevereiro de 2020.

(Assinatura)
MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
 Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
 Praça Rio Branco nº 86 - CEP 14.730-000

LEI Nº 1.229, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2020, e dá outras providências.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte lei:

ARTIGO 1º - O Poder Executivo Municipal faz autorizado a abrir no orçamento-programa de exercício de 2020, Crédito Especial no valor de R\$ 99.960,00 (Noventa e nove mil, novecentos e sessenta reais) com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2018/2021, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

ENTRADA 01 - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
Dotação 01 - SECRETARIA DE SAÚDE		
1.3.302.3002.1.210 - Manutenção e Operação de Unidades de Saúde		99.960,00
TOTAL		99.960,00

ARTIGO 2º - A cobertura do Crédito Especial dentro do artigo anterior no valor total de R\$ 99.960,00 (Noventa e nove mil, novecentos e sessenta reais) será conforme disposto no inciso III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, com inclusão no seguinte detalhamento:

ENTRADA 01 - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
Dotação 01 - SECRETARIA DE SAÚDE		
1.3.302.3002.1.210 - Manutenção e Operação de Unidades de Saúde		99.960,00
TOTAL		99.960,00

ARTIGO 3º - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2020, podendo ser suspenso em qualquer momento da autorização em si.

ARTIGO 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 28 de fevereiro de 2020.

(Assinatura)
MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
 Prefeito do Município

XEROX
Journal
AGORA TAMBÉM
ENCADERNAÇÃO
SEMPRE PENSANDO EM